



**Servidor”, acompanhado da matrícula, nome e data a ser abonada.**

§3º Na hipótese de a pendência de validação da frequência não ter sido validada por gestor anterior, o gestor atual poderá, conferindo os sistemas administrativos e judiciais, realizar o pedido de validação.

**Art. 2º** Decorrido o prazo contido no artigo anterior, a falta que não possuir solicitação de abono nos moldes descritos, terá seu respectivo desconto lançado na folha de pagamento do servidor ou estagiário faltoso, independentemente de comunicação prévia ao interessado, a partir da folha de pagamento do mês de abril/2023, paga em 01 de maio de 2023.

**Art. 3º** O gestor que quedar-se inerte no abono de falta, seja para abonar ou não, estará sujeito à apuração de responsabilidade, na hipótese de haver pedido de ressarcimento dos valores não pagos em razão de sua inação, conforme previsto no art. 10, §4º da Portaria nº 1.284/2016.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### **PORTARIA Nº 922/2023**

**Designação para o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, biênio 2023/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 614/2023 - Presidência do TJCE (DJe 13/03/2023), que instituiu o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e as designações já realizadas e constantes da Portaria nº 662/2023 (DJE 16/03/2023);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, na forma do artigo 2º da Portaria nº 614/2023 - Presidência, a magistrada e o servidor, abaixo relacionados(as), para compor o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, biênio 2023/2025:

I - a Juíza de Direito Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto, membro;

II - o servidor Idalberto da Silva Carvalho Neto, que atuará como secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça

### **PORTARIA Nº 182/2023-SGP**

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVIII, da Portaria nº 310, de 09 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Processo Administrativo nº 8505757-31.2023.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicativos da Secretaria de Tecnologia da Informação, o servidor WANDEMBERG RODRIGUES GOMES, Analista Judiciário – Área Técnico-Administrativa – Ciências da Computação, Área: Sistema da Informação, matrícula nº 48775, lotado atualmente da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

**Felipe de Albuquerque Mourão**

Secretário de Gestão de Pessoas